



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 093/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a Inscrição de 02 (dois) servidores em curso presencial: A nova lei de licitações, o Pregão e a Concorrência eletrônica conforme Instrução Normativa Nº 73/2022, e a Dispensa eletrônica conforme Instrução Normativa Nº 67/2021, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa **ICOGESP**, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, com sede na Q 106 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representada por sua representante legal a Sr. Lidiana Pereira Barros Côvalo, inscrita no CPF sob o Nº 860.106.971-15, para Inscrição de 02 (duas) servidoras no curso presencial: 1º Encontro Nacional dos profissionais de Recursos Humanos na Gestão Pública Edição Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Oito (08) dias do mês de Setembro (09) do
ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

Victor Furlan
Prefeito Municipal